



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Outros atos	14
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Poder Legislativo	23
Atos Oficiais	23
Outros atos oficiais	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício:2023

DECRETO Nº 61/23 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.95

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020805 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO GERAL

231	04.122.0110.2107.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
234	04.122.0110.2108.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

15.000,00

Fontes de Recurso

01 00 15.000,00

Anulação:

020802 ENSINO FUNDAMENTAL

157	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
165	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

020803 EDUCAÇÃO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 3 de 24

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2023

DECRETO Nº 61/23 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.95

02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
191	12.365.0110.2096.0000		GESTÃO EDUCACIONAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
	01		TESOURO		
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 4 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - (18)3876-1240 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 62/23 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.96

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$161.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020802	ENSINO FUNDAMENTAL	
159 12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	45.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
020803	EDUCAÇÃO INFANTIL	
187 12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	36.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE- Convênios/entidades	
19812.365.0110.2097.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
020901	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
265 08.244.0120.2113.0000	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 5 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - (18)3876-1240 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 62/23 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.96

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:			Anulação: 020804		FUNDEB	
02	08	04	FUNDEB			
	204	12.361.0110.2099.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
	212	12.365.0110.2101.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			-21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	271	000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
	219	12.365.0110.2103.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	272	000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
	223	12.365.0110.2104.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		0	0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	274	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
	228	12.366.0110.2105.0000	GESTÃO EDUCACIONAL			-5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0		0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 6 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

☒ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 63/23 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.97

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/212, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021002	SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
308	20.605.0140.2121.0000AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00281		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100002	AGRICULTURA		
309	20.605.0140.2121.0000AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00281		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100002	AGRICULTURA		
310	20.605.0140.2121.0000AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00281		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100002	AGRICULTURA		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de: **Anulação:**

021001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
285	18.541.0130.2120.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE		-25.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 7 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

CNPJ: 44.918.928/0001-25

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 63/23 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.97

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 8 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

☒ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 58/23 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.92

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701	SAÚDE GERAL		
103	10.122.0100.2070.0000GESTÃO DE SAÚDE		25.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
103	10.122.0100.2070.0000GESTÃO DE SAÚDE		35.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
110	10.301.0100.2074.0000GESTÃO DE SAÚDE		1.295.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
111	10.301.0100.2074.0000GESTÃO DE SAÚDE		10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00581	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301003	Convênio Federal		
112	10.301.0100.2074.0000GESTÃO DE SAÚDE		110.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00581	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
313000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 9 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

CNPJ: 44.918.928/0001-25

☒ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 58/23 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.92

112	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE		250.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00581	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
313000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
020701		SAÚDE GERAL		
113	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE		60.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
01		TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
113	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE		390.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
01		TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 260.000,00

Fontes de Recurso
05 81 260.000,00

Anulação:

020201SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

27	04.122.0040.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
01		TESOURO			
110	000	GERAL			

020601SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

83	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		-400.000,00	
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	0100
01		TESOURO			
110	000	GERAL			

020701SAÚDE GERAL

122	10.301.0100.2076.0000	GESTÃO DE SAÚDE		-1.200.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			

136	10.305.0100.2079.0000	GESTÃO DE SAÚDE		-300.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

CNPJ: 44.918.928/0001-25

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

DECRETO Nº 58/23 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.92

137	10.305.0100.2079.0000	GESTÃO DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	0	0581
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
303	003 Convênio Federal		

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 11 de 24

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2023

DECRETO Nº 60/23 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.93

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SAÚDE GERAL		
	114	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	118	10.301.0100.2074.0000	GESTÃO DE SAÚDE	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	500.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	500.000,00

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 12 de 24

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 4224/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CREDENCIAMENTO de interessados para a contratação de profissional para o cargo de Engenheiro Civil em caráter emergencial, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1º – A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores **Rafael Message Silva**, Matrícula 1943-2, cargo Engenheiro Civil; **Daniela Alexandra dos Santos Evangelista**, Matrícula 292-1, cargo Chefe de Gabinete e **Hilton José dos Santos**, Matrícula 291, cargo Agente de Serviços Financeiros, que a presidirá **Rafael Message Silva**, Matrícula 1943-2, cargo Engenheiro Civil, todos servidores integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

ARTIGO 2º – Os critérios de avaliação serão os constantes do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 21/09/2023, para a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Engenheiro Civil, pelo período até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

ARTIGO 3º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 4224/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 14 de 24

Outros atos



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Paulicéia-SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos descritos neste edital, com objetivo de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 074/90, de 21/12/1990 e do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela, Portaria nº 4224/2023, de 21 de setembro de 2023.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. - A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e terá **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado a critério da administração.

1.2. - Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratação temporária destinada a suprir carências provisórias da Administração Municipal, nos termos da Lei.

1.4. - A contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Engenheiro Civil, será pelo **período até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado a critério da administração.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – O regime jurídico de contratação será o regime jurídico de Direito Administrativo para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paulicéia, estabelecido pela Lei Municipal n.º 87/91 de 28 de Maio de 1991.

2.2 – O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nível	VAGAS	VENC.	REQUISITOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	20 HS Semanais	XVI	01	R\$ 2.506,85	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA	Superior de Engenharia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 15 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL	Elabora, analisa, orienta, aprova e assina projetos. Assessora e presta assistência técnica. Fiscaliza obras e serviços técnicos. Realiza estudos de viabilidade técnica. Testa protótipos e equipamentos. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Efetua vistoria, perícia, avaliação e arbitramento. Emite pareceres técnicos. Elabora orçamentos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Executa atividades de instalação, montagem e reparo, opera e mantém equipamento e instalação e executa desenho técnico, nas áreas de obras ou infraestrutura. Executa outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.

2.2 – A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo, atribuições, estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Paulicéia-SP, à luz dos interesses e necessidades da Administração Pública.

2.4 – Aos contratados são oponíveis todas as Normas Municipais e suas alterações aplicáveis aos Cargos na Estrutura Administrativa, mesmo as promovidas após a realização do processo seletivo, em observância ao Princípio da Legalidade.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 – Para participar do processo seletivo e realizar a contratação com a Administração Pública Municipal, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- d) Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica;
- f) Habilitação Profissional exigida para o desempenho do cargo.

3.2 – A comprovação dos requisitos acima será apresentada no ato da apresentação do candidato após a convocação, cuja ausência implicará desclassificação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 16 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br [C.N.P.J. 44.918.928/0001-25](https://cnpj.gov.br/44.918.928/0001-25)

4 – DA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS.

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado conforme as regras previstas por este edital.

4.2. O candidato interessado em participar do certame poderá realizar inscrição diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Paulicéia-SP, na Avenida Paulista, n.º 1649, Centro, Paulicéia-SP, CEP 17.990-000;

4.3 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Para realizar a inscrição, no período compreendido entre os dias **25/09/2023 até às 16h30 do dia 06/10/2023**, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paulicéia-SP, no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA, preenchendo o Formulário de Inscrição presente no ANEXO 02 deste edital preenchido e apresentando os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO 01 deste edital, além dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do documento PIS/PASEP (se tiver);
- e) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- f) Fotocópia e original do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia e original do documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;
- h) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
- j) Fotocópia e original dos documentos de experiência profissional e formação acadêmica/cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação;

4.5 – O candidato deve possuir posse de todos os documentos em original, ou fotocópia autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 17 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.6 – Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente – sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1- Os candidatos inscritos no processo seletivo terão os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação avaliados pela comissão avaliadora, que realizará a pontuação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital.

5.2 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.3 – Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação: 1º candidato com maior idade; 2º maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço; 3º sorteio público; **6 – DOS RESULTADOS.**

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no Diário Oficial do Município, disponível em: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia **11/10/2023**.

6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia **18/10/2023**.

7 – DOS RECURSOS.

7.1 – Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no período compreendido entre os dias **11/10/2023 até as 16h30 do dia 17/10/2023**. O recurso poderá ser interposto por diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA, de forma escrita onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.

7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8-DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, disponível em: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia> e por correspondência eletrônica enviada ao e-mail



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 18 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

constante da inscrição do candidato, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos solicitados no edital de convocação;

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração Pública Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.

9.2 – O DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

9.6 – A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.7 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.8 – Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, disponível em: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

Paulicéia-SP, 21 de setembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito do Município de Paulicéia-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULÍCEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 19 de 24



PREFEITURA DE PAULÍCEIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULÍCEIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ANEXO I.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Critério	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Tempo de Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, no exercício de atividades de engenharia civil, e compatíveis com as atribuições do Cargo. (exercício da engenharia civil)	– Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS.	0,25 ponto ao mês	45 pontos
Cursos, capacitações, Especializações	Curso de Capacitação Compatível com as Atribuições do Cargo pretendido (mínimo 40 horas).	(**) Diploma ou Certificado emitido Pela Instituição do Ensino, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	0,25	1
Cursos, capacitações, Especializações	Curso de Capacitação Compatível com as Atribuições do Cargo Pretendido (mínimo 40 Horas).	(**) Diploma ou Certificado emitido Pela Instituição do Ensino, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	0,25	1
	Pós Graduação (Latu Sensu) 360 horas/aula.		2	4
	(**) Mestrado.		4	8
	(**) Doutorado.		6	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 20 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br [C.N.P.J. 44.918.928/0001-25](https://cnpj.gov.br/44.918.928/0001-25)

- I-Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;
- II-Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.
- III-Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso, data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- IV- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 21 de 24



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:				INSCRIÇÃO N.º:	
ENDEREÇO:				Nº:	
MUNICÍPIO:	UF:	BAIRRO:	CEP:		
CPF:	RG:		REGISTRO PROFISSIONAL:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		ESTADO CIVIL:		
E-MAIL:					
TELEFONE:					
* O candidato deverá apresentar juntamente com o formulário os documentos comprobatórios previstos no ANEXO 01, referente ao respectivo cargo, para análise curricular, nos termos previstos 4.4 deste edital.					
“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”					
DATA:		HORÁRIO:		LOCAL:	
ASSINATURA DO CANDIDATO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 22 de 24

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 015/2023 - Processo nº 071/2023 SRP- Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **05 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, nº 1.649, Centro, visando o registro de preço para Aquisição de futura e parcelada de FILTROS DE AR, ÓLEO, COMBUSTÍVEL E OUTROS (originais ou de primeira linha), para serem utilizados na frota de veículos de diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 19 de setembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 53.306.932/0001-23

Avenida Paulista, n.º 2260, Bairro Jardim Aquarius I, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1241 – Fax: (018) 3876-1414

cmpauliceia@hotmail.com

www.camarapauliceia.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO N.º 010/22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Pauliceia, por seu Presidente Vereador José Ademir dos Santos e da Comissão de Finanças e Orçamento, por sua Presidente Vereadora Teresa Correia Brito Machado, **CONVOCAM** os Vereadores, as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Cívicas e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Munícipes em Geral, para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o dia **25 de Setembro de 2023 às 17:00** horas no Paço Legislativo Antonio Dourado Rocha, situado na Avenida Paulista, n.º 2.260, bairro Jardim Aquarius I, para dar conhecimento e debater com os presentes sobre o Projeto de Lei n.º 080/23 de 25 de julho de 2023, a saber Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Paulicéia, 21 de Setembro de 2023.

José Ademir dos Santos
= Presidente da Câmara =

Teresa Correia Brito Machado
= Presidente da Comissão =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1030

Página 24 de 24

